



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL Nº 1.322, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Projeto de Lei Nº. 53/2023)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR, DIVIDIR ÁREA TERRITORIAL, BEM COMO PERMUTAR PARA ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a lotear uma área pública, localizada na esquina da Rua B – Loteamento Pinheiro, s/n, com a Rua A, s/n, no perímetro urbano do Município de Irecê, BA, perfazendo uma área total de 5.802,63, conforme mapa do Loteamento Pinheiro contido no relatório técnico em anexo.

Parágrafo Único. A área descrita no *caput* fica dividida da seguinte maneira:

I – Área 01, com 3.000,43 m² (três mil vírgula quarenta e três metros quadrados), a qual fica desafetada e autorizada sua permuta, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT M 01, de coordenadas N 8746981.7242 m. e E 187187.2879m., situado no limite com VIA PÚBLICA Rua B ,deste segue com azimute de 77°2'36"e distância de 63,01 m., confrontando neste trecho com IMÓVEL URBANO Sem informações no cadastro imobiliário municipal até o vértice PT M 02, de coordenadas N 8747098.3471 m. e E 187214.1192 m.; deste segue com azimute de 355°40'27"e distância de 47,00 m., confrontando neste trecho com IMÓVEL URBANO, do Sr. Adelson Leal Libório I.M. 01.01.320.0473.001 até o vértice PT M 03, de coordenadas N 8747033.2175 m. e E 187249.1724 m.; deste segue com azimute de 259°8'30" e distância de 62,71 m., situado com IMÓVEL URBANO, Área Pública I.M. 01.01.537.0337.001 até o vértice PT M 04, de coordenadas N 8747036.9378 m. e E 187199.9909 m.; deste segue com azimute de 175°40'52" e distância de 49,32 m.,



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

confrontando neste com VIA PÚBLICA, Rua B, , até o vértice PT M 01, de coordenadas N 8746981.7242m. e E 187187.2879 m., ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – Área 02, com 2.082,19 m² (dois mil e oitenta e dois vírgula dezenove metros quadrados), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT M 01, de coordenadas N 8746981.7242 m. e E 187187.2879m., situado no limite com VIA PÚBLICA Rua B ,deste segue com azimute de 77°2'36"e distância de 56,66 m., confrontando neste trecho com IMÓVEL URBANO Área Pública I.M. 01.01.537.0337.001até o vértice PT M 02, de coordenadas N 8747036.9378 m. e E 187199.9909m.; deste segue com azimute de 175°40'27"e distância de49,32 m., confrontando neste trecho com IMÓVEL URBANO, do Sr. Adelson Leal Libório I.M. 01.01.320.0473.001 até o vértice PT M 03, de coordenadas N 8747033.2175 m. e E 187249.1724 m.; deste segue com azimute de 259°8'30" e distância de 55,63 m., situado com VIA PÚBLICA, Rua A até o vértice PT M 04, de coordenadas N 8746978.5782 m. e E 187238.6917 m.; deste segue com azimute de 176°29'52" e distância de 51,5 m., confrontando neste com VIA PÚBLICA, Rua B, , até o vértice PT M 01, de coordenadas N 8746981.7242m. e E 187187.2879 m., ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a lotear uma área pública, localizada na localizado na esquina da Rua Augusto Duarte Monteiro – Loteamento Washington Luiz, no perímetro urbano do Município de Irecê, BA, perfazendo uma área total de 3.913,20 m², conforme relatório em anexo.

Parágrafo Único. A área descrita no *caput* fica dividida da seguinte maneira:

I – Área 01, com 3.000 m² (três mil metros quadrados), já ficando autorizada sua desafetação e permuta;

II – Área 02, com 215,00 (duzentos e quinze metros quadrados), ficando autorizada sua desafetação e permuta;



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

III - Área 03, com 215,00 (duzentos e quinze metros quadrados), ficando autorizada sua desafetação e permuta;

IV - Área 04, com 215,00 (duzentos e quinze metros quadrados), ficando autorizada sua desafetação e permuta;

V - Área 05, com 215,00 (duzentos e quinze metros quadrados), ficando autorizada sua desafetação e permuta.

Art. 3º. Autoriza a permuta dos terrenos públicos descritos no art. 1º, parágrafo único, I, e no art. 2º, parágrafo único, I, com a propriedade imóvel de 67.581,552 m² (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e um vírgula quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados), conforme croqui em anexo, de propriedade do Sr. Francisco de Assis da Silva, CPF nº. 225.409.115-87, a qual possui as seguintes coordenadas:

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
1	2	8.748.978,0240	185.181,2120	174°24'32"	128,528 m	1,00082633	11°18'10,332787"S	41°53'01,146953"E
2	3	8.748.846,9680	184.838,4860	249°04'25"	366,929 m	1,00082900	11°18'14,484145"S	41°53'12,481033"E
3	4	8.749.050,3179	184.762,8963	339°36'32"	216,945 m	1,00082959	11°18'07,847688"S	41°53'14,905173"E
4	5	8.749.060,5270	184.797,0190	73°20'36"	35,617 m	1,00082932	11°18'07,526693"S	41°53'13,777652"E
5	6	8.749.083,1980	184.972,2130	82°37'36"	176,655 m	1,00082795	11°18'06,845809"S	41°53'07,998378"E
6	7	8.749.096,1330	185.073,2160	82°42'08"	101,828 m	1,00082717	11°18'06,457649"S	41°53'04,666550"E
7	8	8.749.105,7380	185.166,7190	84°08'06"	93,995 m	1,00082644	11°18'06,175350"S	41°53'01,582897"E
8	1	8.749.105,9404	185.168,6897	84°08'06"	1,981 m	1,00082642	11°18'06,169400"S	41°53'01,517905"E
				Área: 67.581,552 m ²				
				Área: 6,7582 ha				
				Área: 2,7926 Alqs				
				Perímetro: 1.122,478 m				

Art. 4º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê/BA, 07 de fevereiro de 2024.

Ericio Ferreira Batista
Prefeito em Exercício